



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SRA-GO/TO E A EMPRESA A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SRA-GO/TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, Quadra A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela **Srª ADIMA GOMES SFAIR**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, Matrícula SIAPE 1053310, nomeada pela Portaria nº 884, de 12/06/2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 8.341, de 02/08/2023, e de acordo com as competências subdelegadas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.188.822/0001-15, sediada na Rua 27, nº 62, qd. 49, lt. 10, Casa 02, Condomínio das Esmeraldas em Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. **Kamilla Silva Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5880462, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 700.347.521-96, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100339/2019-14, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses, no período de 18/08/2024 a 17/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 53.039,90 (cinquenta e três mil, trinta e nove reais e noventa centavos).

2.2. Abaixo quadro dos valores:

Item	Serviço	CATSER	Tipo - Equipamento	Qtidade Aparelhos	Valor Unit. Por Aparelho (R\$)	Qtidade Total de Serviços - 06 MESES	Preço Estimado (06 meses) - R\$
1	Manutenção Preventiva	22454	Rede de Duto	13	60,27	78	4.700,92
2		2771	Split's e Janelas	133	22,90	720	16.489,22
3	Manutenção Corretiva	22454	Rede de Duto	-----	71,11	16	1.137,76
4		2771	Split's e Janelas	-----	107,28	191	20.490,48
5	Instalação/Remoção/Remanejamento	2020	Rede de Duto	-----	241,07	4	964,28
6		2020	Split's e Janelas	-----	192,86	48	9.257,24
TOTAL							53.039,90

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a contratada deverá renovar a garantia, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 2.651,99 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão no exercício de 2024, por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para atendimento dessa finalidade, confirmadas pelas unidades.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (42746058), das considerações exaradas no Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN nº 02/2020 (35979984), Parecer Referencial nº 0001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU (35980371) e, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI nº 42746287, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

KAMILLA SILVA OLIVEIRA

A Sete Comércio e Serviços Eireli ME



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 22/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAMILLA SILVA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43809161** e o código CRC **3464969A**.